



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio Grande do Norte

"MINUTA TERMO DE APOSTILA Nº 002/2026 AO CONTRATO SRA/RN Nº 012/2024"

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO NO RN E A EMPRESA PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA SRA/RN, PROCESSO Nº 10469.000058/2024-95.

I - DO OBJETO

O presente Termo de Apostila Nº 002/2026, com fulcro no Inciso II, Art. 135, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, § 4º do artigo 57 da IN SLTI/MPOG nº 5/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e na **CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**, do instrumento contratual, que tem por objeto a repactuação do valor mensal do **Contrato nº 012/2024** de prestação dos serviços de motorista para Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação no Rio Grande do Norte - SRA/RN.

II - DO PREÇO DO SERVIÇO

Em razão do acordo constante na CCT nº RN000292/2025, que reajustou o preço do salário e benefícios dos trabalhadores do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários do Estado do Rio Grande do Norte - SINTRO-RN e o Sindicato Patronal das Empresas Prestadoras de Serviços, o valor contratual passa a partir de maio de 2025 de R\$ 5.115,76 (cinco mil cento e quinze reais e setenta e seis centavos), para R\$ 5.470,06 (cinco mil quatrocentos e setenta reais e seis centavos). A partir de 01 de julho de 2025 o contrato faz um ano, e com a retirada dos custos não renováveis, o valor mensal do Contrato passa para R\$ 5.418,98 (cinco mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos). A partir de 01 de abril de 2026 o valor do vale-transporte foi reajustado, passando o valor contratual para R\$ 5.433,45 (cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos). Com a entrada em vigor da CCT RN000267/2026, ocorre o reajuste do salário e dos benefícios do trabalhadores, passando o valor contratual mensal para **R\$ 5.734,92 (cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, e anual em **R\$ 68.819,04 (sessenta e oito mil oitocentos e dezenove reais e quatro centavos)**, a partir de 01 de maio de 2026.

III - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas avençadas no **Contrato nº 012/2024 - SRA/RN**.

IV - DA PUBLICIDADE

Em atenção ao disposto no art. 19 da Lei 10.934, de 11 de agosto de 2004, após aprovação superior, cadastre-se o presente Termo de Apostila no contratos.comprasnet.gov.br.

Documento assinado eletronicamente

Vandermir Alves de Oliveira
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Vandemir Alves de Oliveira, Superintendente**, em 15/09/2026, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64426501** e o código CRC **A4717362**.

Referência: Processo nº 10469.000058/2024-95.

SEI nº 64426501